

## IMPACTOS PSICOLÓGICOS DA MÍDIA SOBRE A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE DO “JOVEM INFRATOR”

*Psychological impacts of the Media on the construction of the identity of the “young offender”*

Juliane de Oliveira Souza – UERJ/Brasil  
Eloiza da Silva Gomes de Oliveira – UERJ/Brasil

**RESUMO:** O artigo objetiva refletir sobre a construção da identidade de “jovem infrator” no que diz respeito aos impactos da mídia e à reprodução de estereótipos, pela sociedade, acerca dessa parcela da população. Cotidianamente acompanhamos, nas diferentes mídias, notícias sobre mortes, assassinatos, roubos, prisões, tendo como protagonistas da violência, em sua maioria, jovens pobres, negros e moradores das periferias. Cresce a espetacularização da mídia no que se refere a jovens que cometeram atos infracionais, assim como o número de pessoas que legitimam o discurso de ódio e práticas violentas direcionadas a este público. Realizamos uma pesquisa com o intuito de analisar reportagens com a temática de jovens que cometeram atos infracionais. Utilizamos, como material de análise, reportagens do Facebook do Jornal “Tribuna de Petrópolis” do município de Petrópolis, Rio de Janeiro. Foi analisada uma amostra de 56 reportagens da página do jornal, assim como alguns dos comentários e a interação dos leitores. Os resultados apontam frequentes violações dos direitos desses adolescentes pela mídia; a construção estereotipada da identidade de “menor infrator”; a expressão do desejo de punição/castigo deste público. Tais resultados demonstram a importância da desconstrução das ideias propagadas pela mídia, pois incidem diretamente nos processos de formação dos jovens que cumpriram ou cumprem medidas socioeducativas, como comprovamos nos grupos realizados com os mesmos.

**Palavras-chave:** Jovem infrator. Identidade. Mídia. Medidas socioeducativas.

**ABSTRACT:** The article aims to reflect on the construction of the identity of “young offender” with regard to the impacts of the media and the reproduction of stereotypes, by society, about this portion of the population. Every day we follow, in the different media, news about deaths, murders, robberies, prisons, having as protagonists of the violence poor young people, blacks and inhabitants of the peripheries of the cities. The spectacularization of the media is growing with regard to young people who have committed infractions, as well as the number of people who legitimize hate speech and violent practices directed at the young offender. We conducted a survey in order to analyze reports on the theme of young people who committed infractions. We used a sample of Facebook reports from the “Tribuna de Petrópolis” newspaper in the city of Petrópolis, Rio de Janeiro. A sample of 56 reports from the newspaper's page was analyzed, and some of the comments and the interaction of the readers. The results point to frequent media violations of these adolescents' rights; the stereotyped construction of the identity of “minor offender”; the expression of this public's desire for punishment. Such results demonstrate the importance of deconstructing the ideas propagated by the media, as they directly affect development processes of young people who have fulfilled or are fulfilling socio-educational measures, as we have seen in the groups conducted with them.

**Keywords:** Young offender. Identity. Media. Educational measures.

---

## **1. INTRODUÇÃO – FALANDO DE IDENTIDADE**

Ao utilizarmos o conceito de identidade encontramos uma multiplicidade de concepções: características de personalidade de cada ser humano; conjunto de traços que nos aproximam daqueles que nos são semelhantes em espécie ou grupo; atributos que constituem o temperamento de cada um; especificações que, em uma sociedade, permitem que cada indivíduo seja distinguido ou nomeado entre os demais, entre outras.

Indo além destas abordagens, que têm em comum o processo de distinguir ou caracterizar uma pessoa ou grupo de pessoas entre as demais, há as que se referem ao processo de formação de identidade de pessoas que já são “identificadas” entre as demais de maneira negativa ou desabonadora, eivada de estigma e preconceito.

E quando nos defrontamos, no cotidiano, com indivíduos que são diferentes física, sensorial, cognitiva, comportamentalmente? Que identidades serão estas? Como promover o seu desenvolvimento? Como evitar que agreguem, às dificuldades que possuem outras, provocadas pela exclusão e pelo preconceito? Qual o impacto das instituições, incluindo as mídias, sobre o processo identitário?

No decorrer da vida, o desenvolvimento da personalidade do indivíduo estará baseado numa longa série de identificações trazidas, inclusive, pelas instituições sociais como a família, a escola, os grupos sociais, as instituições políticas e religiosas e, por que não incluir entre elas as Mídias.

Quando falamos sobre a identidade de menor infrator, foco deste artigo, questionamos: Quem seriam esses menores? De onde são? Os aspectos ressoados pelos discursos de “menor infrator, jovem perigoso e adolescente criminoso”, revelados pela página do Facebook do jornal “Tribuna de Petrópolis”, constitui espaço discursivo que coloca esses jovens em condição inferiorizada e pejorativa no que diz respeito ao conceito de juventude e à ideia de criminalidade.

Não se trata de uma relação qualquer, dado que o discurso midiático tem se revelado não só como mediador de poder, mas como detentor de saberes e verdades predispostas e impostas pelo poder. São as mesmas relações de força que, segundo

Foucault (1996), fazem o sujeito se submeter às coerções de um discurso, no sentido de que este é o verdadeiro. Por isso estabelece-se como norma regulamentadora, inclusive passando a ditar quem pode ou não entrar na ordem desse discurso. Pode-se associar esse fenômeno à biopolítica do poder.

É forjada, desta forma, a imagem de um jovem criminoso que ameaça o bem-estar social, um “monstro que deve ser abatido”. Esta criação de estereótipos gera, por sua vez, políticas de higienização, vinculando a cor da pele, classe social e o local de residência à criminalidade, fundamentando a apreensão preventiva e o genocídio de jovens de um perfil característico.

Batista (2003) salienta as diferentes abordagens criminais empregadas frente a casos de tráfico protagonizados por jovens, de acordo com a procedência do infrator, exemplificando com: “a designação de um papel de consumidor para o jovem da classe média e de traficante para o jovem das favelas e bairros pobres do Rio, a seletividade da justiça juvenil” (BATISTA, 2003, p.17). A análise da utilização do termo “menor” é bastante expressiva para compreender como é instituída a imagem de um jovem criminoso na mídia.

A criminalização dessa juventude reforça cotidianamente o jovem estigmatizado chamado de “menor”, associando-o ao termo bandido. Foi construída, reforçada e naturalizada uma classe perigosa para a sociedade, sendo esta a responsável pela violência e insegurança generalizadas (SPOSITO, 1994), sem levar em consideração que um fenômeno só pode “aparecer” dentro da história e da sociedade que o produzem. A produção e a reprodução da imagem do jovem pobre e negro como menor perigoso e bandido podem gerar uma série de impactos na construção e formação da identidade desses jovens.

A partir do discurso midiático as múltiplas faces da violência são associadas aos pobres, negros e periféricos. Os espaços onde se encontra esta parcela da população são reconhecidos como espaços de criminalidade e constante desordem e que, por isso, precisam ser afastados, isolados.

Os veículos de comunicação em massa, como a mídia, são dispositivos que inventam novos inimigos imaginários, com perfis bem construídos. Assim como promove novos encontros, a mídia também traz consigo uma homogeneização de valores, padrões e, também, de subjetividades (MIRANDA, 2000).

Contamos com uma mídia sensacionalista que estigmatiza jovens que cometeram ou comentem algum tipo de infração, fortalecendo tais discursos e a constante produção do medo da população.

Este cenário originou a pesquisa cujos resultados deram origem a este texto.

## **2. O PERCURSO DA PESQUISA REALIZADA**

Realizamos uma pesquisa cujo objetivo principal foi refletir sobre a construção da identidade de jovens autores de atos infracionais, impactada pela rede social Facebook, tomando como base de estudo o Jornal “Tribuna de Petrópolis”, que conta com três versões: jornal impresso, mídias sociais e jornal online (versão digital).

A opção pela mídia social Facebook deveu-se principalmente ao fato de permitir a interação entre as pessoas, que podem ler as notícias, curtir, comentar e compartilhá-las. O problema que nos instigava era se as reportagens veiculadas pelo Facebook e os comentários dos internautas estão presentes nos processos de subjetivação de jovens que cometeram atos infracionais. Para Recuero (2009):

[...] não é suficiente falar em ‘redes sociais na internet’ levando em conta apenas os fatores estritamente tecnológicos da questão, ou seja, esquecendo as pessoas que interagem umas com as outras para concentrar-se sobre a mediação tecnológica (RECUERO, 2009, p.13).

Segundo a autora, as redes sociais possuem peculiaridades em que a sociabilidade das pessoas se dá a partir de uma relação que é composta por aspectos humanos e tecnológicos. Nesse sentido, a pesquisa se debruçou também, no que tange a esses agrupamentos, sobre as interações sociais mediadas pela tecnologia digital de que fala a autora, onde há uma comunicação em que as pessoas se expressam com maior liberdade e, por sua vez, pode permitir que os comentários em reportagens com a temática citada acabem por violar os direitos de uma juventude criminalizada, reforçando estereótipos construídos acerca deste grupo.

No que se refere ao debate sobre a juventude criminalizada, é necessário refletir sobre o modo de subjetivação contemporâneo e destacar que esta análise pressupõe uma análise do campo social e de como funcionamos como sociedade, ou seja, o quanto são produzidas as juventudes desiguais, a criminalização da pobreza e o controle da juventude periférica.

Vale considerar que Petrópolis, onde está sediado o jornal que se constituiu em cenário da pesquisa, é uma cidade de contrastes muito acentuados. No Império foi planejada para os nobres, tendo todo o seu Centro Histórico voltado para as classes dominantes do país. Cidade extremamente conservadora, todos buscam e ao mesmo tempo exaltam uma suposta segurança como indicador de qualidade de vida. Tudo que venha ameaçar esta segurança precisa ir para fora da cidade, afinal é uma “cidade imperial”, construída sobre uma ideia de pacificidade.

Continuando a falar da pesquisa, após a tessitura da necessária revisão bibliográfica, selecionamos e analisamos 56 matérias do Jornal “Tribuna de Petrópolis”, veiculadas na página do Facebook, de junho de 2016 a dezembro de 2017, que tratavam de notícias de fatos ocorridos no município, referentes à juventude criminalizada.

Além do conteúdo das notícias analisamos os comentários feitos pelos leitores do jornal. Utilizamos para isso a análise de conteúdo, conjunto de técnicas de análise das comunicações. (BARDIN, 1979).

Segundo Barros e Lehfeld (1996, p. 70), a análise de conteúdo “[...] é atualmente utilizada para estudar e analisar material qualitativo, buscando-se melhor compreensão de uma comunicação ou discurso, de aprofundar suas características gramaticais às ideológicas e outras, além de extrair os aspectos mais relevantes”.

A análise de conteúdo não tem modelo pronto: constrói-se através de um vaivém contínuo e tem que ser reinventada a cada momento, conforme Bardin (1979, p. 31). Para o tratamento dos dados da pesquisa passamos pelos três momentos previstos pela autora: a pré-análise, a exploração do material e o tratamento dos resultados: (inferência e interpretação).

Na etapa seguinte da pesquisa, caracterizamos os jovens que chegam à instituição pesquisada (o Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Petrópolis - CDDH) e realizamos encontros utilizando a metodologia de grupo focal com jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

Os grupos focais, técnica de pesquisa utilizada com o objetivo de coletar informações sobre determinada temática a partir de discussões coletivas e participativas entre os participantes, foram realizados com 30 jovens, em 3 grupos de 10 jovens cada um. Ao entrar em contato com eles buscamos reflexões sobre a temática estudada a partir

de discussões coletivas e participativas, onde puderam relatar os processos vivenciados no momento de cumprimento de medidas socioeducativas.

Pudemos perceber claramente, ao final da análise do material, a presunção antecipada de culpabilidade e os pedidos por punição nos comentários dos internautas, assim como a invisibilidade desses jovens quando se trata da garantia de seus direitos, como veremos a seguir. Nos grupos focais o discurso dos mesmos revelou, além dessa invisibilidade, a construção de identidades “feridas” pelo preconceito e o estigma, muitas vezes “ecoando” o que diziam os que desejavam vigiá-los e puni-los, no dizer de Foucault (2014).

### **3. CARACTERIZAÇÃO DA JUVENTUDE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM PETRÓPOLIS**

A caracterização da juventude em cumprimento de medidas socioeducativas em Petrópolis é um ponto crucial para que seja possível maior compreensão dos aspectos da pesquisa, lembrando que a obtenção dos dados não foi uma tarefa fácil e, com isso, há também uma dificuldade em delinear o território. A juventude em cumprimento de medidas a todo o momento se modifica, ou seja, apesar dos dados abaixo serem de 2017 há uma grande rotatividade desses jovens, o que dificulta uma contabilização mais precisa.

Os dados fornecidos pelo CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) são de 2017, pois foi o último ano de contabilização dos jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em Petrópolis. De acordo com os dados fornecidos, atualmente contamos com 105 adolescentes (ativos) em cumprimento de medidas socioeducativas, 92 meninos e 13 meninas em Petrópolis, sendo, destes, 14 adolescentes reincidentes. As idades da maioria dos adolescentes que ingressaram no sistema socioeducativo em Petrópolis, no momento em que foi realizada a pesquisa, ficam em torno de 15 e 17 anos.

Dentre os jovens, 57 cometeram atos infracionais que correspondem ao tráfico de drogas (esse dado é bastante próximo dos dados apresentados em outros estudos semelhantes), 23 cumprem medidas por atos infracionais relacionados ao furto, 10 por roubo e 07 por posse de drogas para o consumo, apenas 2 adolescentes cumprem medida

por homicídio e 1 por lesão corporal. Os demais foram apreendidos devido ao fato de dirigir sem habilitação, receptação, furto e ameaça.

No que se refere à escolaridade, a maioria possui o 7º e 8º ano do Ensino Fundamental. Observamos, com isso, que grande parte dos adolescentes não concluiu o Ensino Fundamental, apesar de a maioria já ter atingido a idade esperada para tê-lo concluído, o que significa que abandonaram ou foram forçados a abandonar a escola.

#### **4. ALGUNS RESULTADOS DA PESQUISA REALIZADA – GRUPO FOCAL E A IDENTIFICAÇÃO DO PERFIL DO “MENOR INFRATOR”**

A realização dos grupos focais foi fundamental para o contato e estabelecimento de uma relação concomitante à atividade reflexiva, de trocas e construção coletiva. Os grupos aconteceram com os jovens que estavam cumprindo medidas em regime aberto e que eram encaminhados para o Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Petrópolis para que pudessemos realizar as atividades com eles uma vez por semana.

Os grupos focais foram realizados no mês de junho e julho de 2019 com uma média de 30 jovens ao total, onde debatíamos temáticas voltadas para o cumprimento dos seus direitos, assim como discutimos algumas reportagens do jornal “Tribuna de Petrópolis”, a fim de percebermos os impactos psicológicos da mídia sobre a construção da identidade desses “jovens infratores”.

Nesse contexto, apresentamos uma parte dos resultados da pesquisa, que traz a conexão entre a análise das reportagens do jornal “Tribuna de Petrópolis” e dos grupos realizados com os jovens. Não vimos possibilidade de estudar esse esboço de produção da realidade que não ocorresse a partir do acompanhamento da processualidade na constituição de sujeitos.

##### **4.1 Identidade de “menor infrator”**

Em conformidade com o que foi dito anteriormente, a menção à menoridade está associada a um cenário criminal e, em vista disso, deveria ser evitada – principalmente em casos de mera suspeita. Do total de 56 reportagens do jornal “Tribuna de Petrópolis”, analisadas, 20 referiam-se nas chamadas utilizando o termo “menor” como demonstra a tabela que se segue:

**Tabela 1:** Contabilização do uso do termo “menor” no Jornal “Tribuna de Petrópolis”

“Jovem petropolitano morre queimado em instituição para <b>menores</b> infratores, no Rio”.	Tribuna de Petrópolis, 08 de agosto de 2016
“ <b>Menor</b> é apreendido com cocaína na comunidade do Neylor”.	Tribuna de Petrópolis, 08 de novembro de 2016
“ <b>Menor</b> é apreendida com drogas nas partes íntimas”.	Tribuna de Petrópolis, 10 de novembro de 2016
“ <b>Menor</b> é apreendido por tráfico de drogas no bairro Quarteirão Brasileiro”.	Tribuna de Petrópolis, 11 de outubro de 2016
“ <b>Menores</b> são apreendidos com arma na Rua Bernardo de Vasconcelos”.	Tribuna de Petrópolis, 18 de abril de 2016
“ <b>Menor</b> é apreendido com moto furtada no Rio de Janeiro”.	Tribuna de Petrópolis, 19 de outubro de 2016
“Um jovem de 22 anos, acusado de chefiar o tráfico de drogas no bairro Quissamã, e abastecer com drogas os <b>menores</b> que trabalhavam pra ele vendendo entorpecentes, foi preso na última sexta-feira, por volta das 20h”.	Tribuna de Petrópolis, 27 de agosto de 2016
“Dois <b>menores</b> são apreendidos após roubarem celular no centro”.	Tribuna de Petrópolis, 09 de outubro de 2017
“Homem é preso e <b>menor</b> é apreendido vendendo drogas em escadaria no quarteirão brasileiro”.	Tribuna de Petrópolis, 10 de outubro de 2017
“PM apreende drogas na Rua Lopes Trovão: a ocorrência foi registrada na 105ª Delegacia de Polícia, no Retiro, onde o homem foi autuado por tráfico de drogas, ficando preso, e os <b>menores</b> autuados no fato análogo por tráfico de drogas”.	Tribuna de Petrópolis, 13 de abril de 2017
, “PM apreende <b>menor</b> acusado de roubo a posto de combustível”.	Tribuna de Petrópolis, 13 de julho de 2017
“Três <b>menores</b> são detidos após furto no Parque Municipal”.	Tribuna de Petrópolis, 14 de setembro de 2017
“Ônibus da Única é apedrejado na BR-040: além do coletivo, os <b>menores</b> também tacaram pedras em carros que passavam pelo local”.	Tribuna de Petrópolis, 14 de Dezembro de 2017
“ <b>Menores</b> são apreendidos após roubarem bicicleta no Valparaíso”.	Tribuna de Petrópolis, 17 de agosto de 2017
“ <b>Menor</b> é apreendido com sacolé de cocaína no Duarte da Silveira”.	Tribuna de Petrópolis, 19 de Julho de 2017
“ <b>Menor</b> é apreendido com drogas na comunidade do Neylor”.	Tribuna de Petrópolis, 26 de setembro de 2017
“Dois <b>menores</b> são apreendidos por envolvimento com o tráfico de drogas na 24 de maio”.	Tribuna de Petrópolis, 26 de outubro de 2017

“ <b>Menor</b> é apreendido com drogas no Taquara”.	Tribuna de Petrópolis, 27 de dezembro de 2017
“Dupla é presa furtando picanha em supermercado no Alto da Serra: os dois suspeitos foram levados a 105ª Delegacia de Polícia, no Retiro. O <b>menor</b> foi liberado após prestar depoimento e irá responder em liberdade”.	Tribuna de Petrópolis, 28 de novembro de 2017
“ <b>Menor</b> é apreendido com maconha e cocaína no Carangola”.	Tribuna de Petrópolis, 28 de dezembro de 2017
“PM apreende dois <b>menores</b> suspeitos de roubo no Quitandinha”.	Tribuna de Petrópolis, 30 de maio de 2017
, “ <b>Menor</b> é apreendido com drogas no Bataillard”.	Tribuna de Petrópolis, 04 de março de 2017
“Três <b>menores</b> com idades entre 16 e 17 anos foram apreendidos durante operação das polícias Civil e Militar na manhã de hoje (5) no Vale dos Esquilos”.	Tribuna de Petrópolis, 05 de setembro de 2017

Fonte: Elaborada pelos autores, a partir da pesquisa realizada.

Não há como negar a importância das questões abordadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (1990), que apresenta o reordenamento jurídico na proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente. Portanto, mesmo após quase 30 anos de existência do Estatuto, ainda é necessária a luta para que se torne de fato realidade, pois ainda há a manutenção das práticas menoristas, que se antepõem à proteção integral da criança e do adolescente pelo poder público e pelas demais instituições do Estado, e a violação de direitos básicos no processo em que estes jovens cumprem medidas socioeducativas tanto em privação de liberdade, como as medidas em meio aberto.

Por que abstrair a utilização do substantivo “adolescentes/ jovens”, em prol do reforço à questão da menoridade? Nesse sentido, a mídia assume um papel fundamental em toda essa construção e na compreensão da produção de sentidos.

O dispositivo midiático tem a todo o momento dominado os modos de manifestação e difusão dos discursos, atravessando outros dispositivos e sendo por eles atravessado. Ao perceber que os jovens que cumprem medidas apresentam o mesmo discurso do “menor”, sabe-se que muito vem do que é propagado e difundido pela mídia e a eles se refere, levando a que eles mesmos se identifiquem utilizando o termo. Praticamente em todo o ciclo do grupo focal, ao menos uma vez se ouvia chamar o outro de “menor”.

É nesta desproporcionalidade discursiva que aparecem e são mediatizados modelos, convicções, conceitos, pré-conceitos, estigmas, posições ideológicas, criminalização e outros. A partir das notícias coletadas, e pelos conteúdos estigmatizantes que veiculam, há sempre um suspeito que, por sua vez, é jovem, na maioria é negro e morador das comunidades da periferia de Petrópolis. Um discurso moral em defesa de uma Petrópolis que era calma, tranquila e sem “bandidagem” e voltaria a ser, caso esse “mal” fosse extirpado.

#### **4.2 A disseminação da violência (re) produzida pela mídia**

No que se refere à veiculação de notícias sobre os jovens que cometem/cometeram atos infracionais, a mídia tem produzido violações de direitos dos mesmos, bem como possibilitado a criação de um espaço produtor de violações também por parte dos leitores, ao realizarem comentários preconceituosos e violentos direcionados aos jovens. Como por exemplo, “*Estão denegrindo a imagem de Petrópolis, um ponto turístico, um lugar que quase já não se é tão lembrado assim e esses idiotas vagabundos fazem por onde de afastar as pessoas*”, “*Uma pena que a polícia fez o “certo”. Deveria ter levado num cantinho e enchido a cara deles de balas*” (comentários realizados no Facebook do jornal “Tribuna de Petrópolis”, no dia 09/10/2017).

Na maioria das matérias encontradas na página do Facebook, os comentários e as interações das pessoas baseavam-se em reações de ódio e repúdio a esta parcela da população, fortalecendo e reproduzindo discursos propagados pela mídia. Os comentários seguiam também a linha de, além de punir estes jovens, querer também a morte dos mesmos, como encontramos nos comentários de uma reportagem do facebook do dia 30/05/2017, “*Aí!!! Daqui 3 anos essas sementes do mal estão na rua fazendo tudo de novo, é o que eu digo... bandido bom é bandido morto*”.

Complementarmente, o processo de violência institucional no contexto do sistema socioeducativo foi algo que apareceu majoritariamente na fala dos jovens durante os grupos. Todos afirmaram já ter sofrido algum tipo de violência no processo de cumprimento de medidas. Somando a isto, houve unanimidade no discurso em que o local e a comida apresentavam condições precárias, além da superlotação nas celas.

Um dos jovens participantes do grupo relata: *“os piores dias da minha vida. Comi comida estragada, apanhei dos funcionários fiquei 1 semana bebendo café frio tendo água pra beber e tomar banho 1 vez por dia”* (P.C, 17 anos, 2019).

Para Zamora (2005):

Se esses problemas do sistema socioeducativo brasileiros fossem poucos, ainda teríamos a grave questão das condições físicas das unidades de internação e de semiliberdade, com alojamentos precários, esgotos aparentes, animais nocivos circulando e existência de celas de isolamento; condições bastantes para comprometer qualquer intenção séria de constituir uma política de atendimento e respeito aos preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ZAMORA, 2005, p. 81).

A partir das análises realizadas, os resultados indicaram que todos os jovens que participaram dos grupos em 2019 sofreram algum tipo de violência institucional, podendo ser violência física, psicológica, tortura, abuso de poder, revistas constantes e constrangedoras, julgamento e controle da vida dos jovens.

Essas violações de direitos apresentaram implicações e estavam presentes na construção da identidade dos jovens, por meio de práticas punitivas que ultrapassam o fundamento corpóreo e inscrevem-se nas subjetividades. Entretanto, havia a (re) existência produzida em resposta aos assujeitamentos institucionais. Esses jovens, em alguns momentos e em diferentes aspectos, subvertiam a ordem, subvertiam as falas e subvertiam os modelos de vida impostos a eles através do que pode ser chamado de infrações disciplinares, de variados graus de severidade.

#### **4.3 A expressão do desejo por punição/castigo**

Existe um leque de argumentos legitimadores do encarceramento dos jovens, que vai desde legitimar a sua privação de liberdade como discurso de ressocialização, reeducação, até como o discurso do que é melhor para a sociedade, na busca de mobilizar todos os possíveis elementos que justificam a política oficial do encarceramento, promovendo o controle punitivo embasado nos mais diversos matizes discursivos.

Infelizmente, perdura na sociedade brasileira a ideia de que os direitos dessa juventude seriam privilégios, ou seja, de que eles não são punidos da forma como merecem. Este pensamento muitas vezes justifica esse processo que chamamos de

desumanização daqueles que cometem atos infracionais, materializada na negação dos direitos humanos fundamentais a esse público.

Nos nossos grupos focais apareceram também falas que ilustram o medo de represálias ante o desvelamento e a reação às violências sofridas. Com isso, a denúncia seria um ato impensado, sem possibilidade de ser exposto para alguém. Um jovem afirmou com todas as letras: “*nem podemos fazer nada, eles matam a gente ou coloca droga nas nossas coisas pra prender a gente de novo. Nós é peixe pequeno perto deles*”. (Y.M 17 anos, 2019).

É possível perceber que aqueles que fogem às regras, às normas impostas pela sociedade, de alguma forma precisam ser punidos, ser castigados, de forma com que aprendam com o erro e nunca mais o cometam novamente. Corresponde à lógica de que quanto mais punição tiver, quanto mais castigo receber, o sujeito se tornará um “bom cidadão” apto para ser reinserido na sociedade. Esta é a lógica do Estado capitalista. O Estado disciplinar atua em duas frentes, utilizando alguns serviços sociais como forma de vigilância e controle e fazendo uso do frequente encarceramento para repressão. Os equipamentos repressores que despertam medo e geram castigo/punição se tornam um braço direito desse Estado. Segundo Batista (2008):

O aprofundamento dessa cultura punitiva vai trazer as páginas policiais para o centro da questão política, todos os problemas serão trazidos para o penal e irão engrossar o coro da demanda de mais poder punitivo [...]. Somos hoje muito menos críticos contra o Estado policial do que éramos na saída do ciclo militar. A truculência contra os pobres constitui-se em um fim em si mesma, não precisa nem mais explicar-se através da eficiência. O importante é punir (BATISTA, 2008, p.4).

Há a manutenção de um padrão de violações que se refina e se adapta de acordo com os contextos sociais e históricos, englobando a negligência, maus tratos e castigos no repertório de procedimentos empregados durante o cumprimento de medidas socioeducativas.

A violência que é vivenciada no processo de cumprimento de medidas pode trazer alguns elementos para a pesquisa, que são relacionados à estruturação da política designada à infância e à juventude no Brasil, onde podem ser observadas práticas de castigo corporal e punições que ainda aparecem no cotidiano institucional, funcionando como um mecanismo disciplinar e de definição das relações de poder.

A nossa luta é de reafirmar que não buscamos meros estabelecimentos prisionais juvenis que reproduzem todos os tipos de violência nos processos vivenciados pelos jovens que cumprem algum tipo de medida.

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS – A PRODUÇÃO DO MEDO E A DISSEMINAÇÃO DA INSEGURANÇA SOCIAL**

Com a pesquisa realizada percebemos a produção do medo e a criação de um imaginário construído acerca da juventude pobre, periférica. Esta se insere na categoria dos excluídos no Brasil, onde estes jovens seriam os ameaçadores da segurança cotidiana. A percepção desta ameaça resulta e justifica a violência que é disseminada frequentemente como a única saída para acabar com a referida criminalidade.

A violência como forma de controle é reforçada pelos dispositivos da mídia em que o meio de enfrentamento da violência aparece como o uso da própria violência. Na criação de uma identidade de “menor” infrator, suspeito o discurso da mídia jornalística ganha relevo e destaca-se o papel que o jornal tomado como objeto da pesquisa exerce no ato de socializar o conhecimento através da veiculação diária da notícia que é levada ao público. Tal fato corrobora para a violação de direitos que essa parcela da juventude sofre, tanto nos processos vivenciados cotidianamente, como no conteúdo que é veiculado pela própria mídia.

Como exposto anteriormente, a análise do conteúdo das matérias realizada permite afirmar que os jornais de notícias na internet têm grande influência na difusão e propagação do estigma de criminalidade e violência acerca dessa juventude. Determinado perfil de jovens têm sido frequentemente alvo de notícias que são amplamente difundidas e compartilhadas pela sociedade.

Com a pesquisa foi possível perceber que as reportagens e comentários da população passam por uma naturalização dessa violência, porém alguns dos jovens que ouvimos nos grupos focais sempre questionavam o lugar em que estavam sendo colocados e o perfil a que estavam sendo associados.

Os jovens faziam uma leitura da realidade em que estavam mergulhados e de seus processos de vida e, apesar de reproduzirem alguns discursos propagados pela mídia, conseguiam avaliar quando eram associados a algo que não consideravam ser.

Ao questioná-los, ao buscarmos a escuta ativa a respeito do que se passa ao seu redor, contemplamos que o ato de questionar é, talvez, um dos maiores projéteis que pode atingir de modo incisivo a cada um destes jovens, fazendo-os amadurecer. O Estado os questiona, quando propõe um aparato legislativo ao seu favor e, prontamente, os nega na prática. É como se o Estado questionasse em que medida estes jovens “existem” de fato. O quanto a definição de “pessoa” os alcança. O quanto eles cumprem os pré-requisitos para serem percebidos como tão humanos e tão “jovens” organicamente, quanto aqueles a quem o Estatuto da Criança e do Adolescente promete proteger.

Em trajetória de conclusão, como crer que a mídia, a despersonalização do menor, que é sempre menor, que é sempre diminuto, que é sempre insignificante, não causa impactos na maneira como a sociedade observa estes indivíduos? Como identificar o impacto desta subjetivação? E, neste continuum, de fato o avanço tecnológico e a interatividade permitida pelas ferramentas tecnológicas (sobretudo a aqui tratada – o Facebook) permite apreensões narrativas bastante orgânicas. O que o povo pensa – o efeito da narrativa midiática – já não é subterrâneo, mas exposto nas falas, em uma construção discursiva do social como propõe Foucault:

(...) não mais tratar os discursos como conjunto de signos (elementos significantes que remetem a conteúdos ou a representações), mas como práticas que formam sistematicamente os objetos de que falam. Certamente os discursos são feitos de signos; mas o que fazem é mais que utilizar esses signos para designar coisas. É esse mais que os torna irreduzíveis à língua e ao ato da fala. É esse "mais" que é preciso fazer aparecer e que é preciso descrever. (FOUCAULT, 1986, p.56).

Assim é designado esse jovem... Infrator, da regra e da sociedade do espetáculo: da regra do capital, do qual os grandes meios de comunicação fazem parte; da sociedade do espetáculo, onde a espetacularização escolhe diariamente os novos “bobos” da corte que irão, em cada manchete, divertir aos nobres. Divertir com sua capacidade de infringir, de ser menor, de ser menos. Ou sequer de ser – será que são?

Acreditamos que a forma mais plausível de aproximar-nos e conhecer a juventude em processo de cumprimento de medidas – e o de tantos outros grupos estigmatizados – é através de suas vozes, das suas narrativas, que podem construir em nós questionamentos, de forma a repensarmos a nossa realidade.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1979.

BARROS, A. de J. P.; LEHFELD, N. A. de S. **Projeto de pesquisa: propostas metodológicas**. Petrópolis: Vozes, 1996.

BATISTA, Vera M. **Difíceis ganhos fáceis: drogas e juventude pobre no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

BATISTA, V. M. **O preocupante porvir**. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia, mimeo, 2008.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei Nº 8069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm). Acesso em 27 fev. 2020.

FOUCAULT, M. **A Arqueologia do saber**. Rio de Janeiro: Forense, 1986.

FOUCAULT, Michel. **A Verdade e as Formas Jurídicas**. Rio de Janeiro: Nau Ed, 1996.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir: o nascimento da prisão**. Petrópolis: Vozes, 2014.

MIRANDA, Luciana L. Subjetividade: a (des)construção de um conceito. In: SOUZA, Solange J. (org.). **Subjetividade em questão: a infância como crítica da cultura**. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2000, p. 29 - 46.

RECUERO, Raquel. **Redes sociais na internet**. Porto Alegre: Sulina, 2009. (Coleção Cibercultura) 191 p.

SPOSITO, Marilia Pontes. Violencia colectiva, jóvenes y educación. México: **Revista Mexicana de Sociología**, n. 3, 1994.

ZAMORA, Maria Helena. A lógica, os embates e o segredo: uma experiência de curso de capacitação com educadores. In: ZAMORA, Maria Helena. **Para Além das Grades: elementos para a transformação do Sistema Socioeducativo**. Rio de Janeiro: Editora PUC-RIO, 2005.

---

### Credenciais da/os autora/es

*SOUZA, Juliane Oliveira*. Graduada em Serviço Social (UFF), Doutoranda em Políticas Públicas e Formação Humana (UERJ), Mestre em Políticas Públicas e Formação Humana (UERJ) e Especialista em Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social (ENSP – Fiocruz). E-mail: [souza.julianeoliveira@gmail.com](mailto:souza.julianeoliveira@gmail.com).

*OLIVEIRA, Eloiza Silva Gomes.* Doutora em Educação (UFRJ). Professora titular da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Atua no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Formação Humana (UERJ). Diretora do Instituto Multidisciplinar de Formação Humana com Tecnologias (IFHT/UERJ). Pesquisadora associada do Laboratório de Inovação em Saúde (LAIS) da UFRN.  Orcid: 0000-0002-0675-9216 E-mail: [eloizagomes@hotmail.com](mailto:eloizagomes@hotmail.com).

**Endereço para correspondência:** Juliane de Oliveira Souza. Rua João Evangelho, n. 61, São Sebastião, CEP: 25645-180, Petrópolis/RJ. E-mail: [souza.julianeoliveira@gmail.com](mailto:souza.julianeoliveira@gmail.com)

**Como citar este artigo (Formato ABNT):** SOUZA, Juliane Oliveira; OLIVEIRA, Eloiza Silva Gomes. Impactos psicológicos da Mídia sobre a construção da identidade do “jovem infrator”. **Educação, Psicologia e Interfaces**, v. 4, n.3, p. 1-16, 2020.

**Recebido:** 03/05/2020.

**Aceito:** 26/06/2020.